



República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI N° 1.485, de 09 de maio de 2018.

**DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO DE LAGOA NOVA COMO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO VIDAL DE LIMA (CHICO TOMÉ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, I, "b", da Lei Orgânica do Município, no exercício pleno do cargo, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Francisco Vidal de Lima (Chico Tomé) a Unidade Básica de Saúde do distrito de Lagoa Nova, situada na Zona Rural do Município de Senador Pompeu-CE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, 09 de maio de 2018.

  
**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE



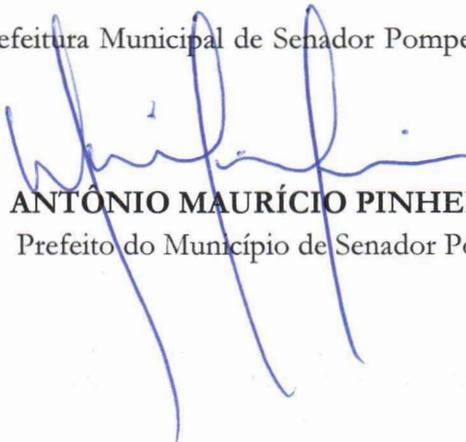
República Federativa do Brasil  
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

---

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Senador Pompeu – CE, **Antônio Maurício Pinheiro Jucá**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicidade, estampado no art. 37º da Constituição Federal de 1988; o art. 37, *caput*, da Constituição do Estado do Ceará; a Lei 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI MUNICIPAL Nº 1.485, DE 09 DE MAIO DE 2018**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará. 09 de maio de 2018.



**ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**  
Prefeito do Município de Senador Pompeu/CE

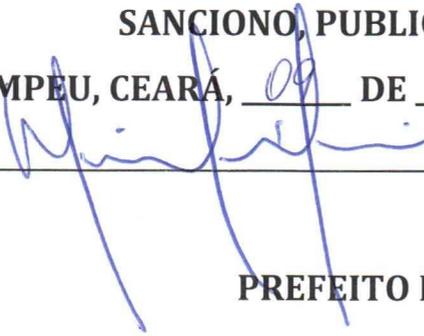


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

**AUTÓGRAFO DE LEI**

**SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!**

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 09 DE maio DE 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

"Denomina a Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Lagoa Nova como **Unidade Básica de Saúde Francisco Vidal de Lima (Chico Tomé)** e dá outras Providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Francisco Vidal de Lima (Chico Tomé) a Unidade Básica de Saúde do distrito de Lagoa Nova, situada na Zona Rural do Município de Senador Pompeu-CE;

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, 08 de maio de 2018.

  
**Márcia Lima de Oliveira Freire**  
Presidente